



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

AUTÓGRAFO Nº 58/2021

Projeto de Lei nº 119/2021

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 661.572,48 (seiscentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
44	10.301.0004.2517.0000		Equip. e Material Permanente - SAMS	50.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 1 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
62	10.303.0004.2106.0000		SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	300.000,00	
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	012	FNS - Medicamentos (Federal)		
76	10.304.0004.2107.0000		SAMS - Vigilância Sanitária	3.814,95	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 08 00
	08		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
87	10.305.0004.2108.0000		SAMS - Vigilância Epidemiológica	80.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
602	04.122.0004.2598.0000		Recursos destinados ao COVID-19	186.648,87	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312	000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN		
603	04.122.0004.2598.0000		Recursos destinados ao COVID-19	41.108,66	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

312 000

RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 433.814,95 (quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e catorze reais e noventa e cinco centavos), serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

04 01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE				
10 10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral		-3.814,95		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			F.R. Grupo: 0 01 00	
01	TESOURO				
310 000	SAÚDE-GERAL				
14 10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina		-100.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo: 0 05 00	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
300 009	Ministerio da Saude - PAB				
04 01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE				
16 10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina		-150.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R. Grupo: 0 05 00	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
300 009	Ministerio da Saude - PAB				
18 10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina		-80.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 0 01 00	
01	TESOURO				
310 000	SAÚDE-GERAL				
27 10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina		-50.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 0 05 00	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
300 009	Ministerio da Saude - PAB				
61 10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico		-50.000,00		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			F.R. Grupo: 0 01 00	
01	TESOURO				
310 000	SAÚDE-GERAL				

Art. 3º Parte dos créditos adicionais suplementares descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 227.757,53 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), serão cobertos com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, na ação do seguinte Programa:





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

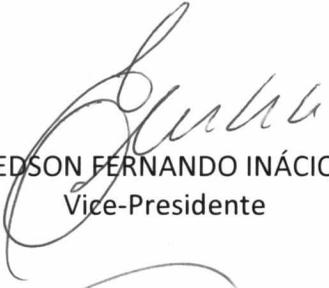
I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 44.027.501,10 (quarenta e quatro milhões, vinte e sete mil, quinhentos e um reais e dez centavos), com acréscimo de R\$ 227.757,53 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 44.027.501,10 (quarenta e quatro milhões, vinte e sete mil, quinhentos e um reais e dez centavos), com acréscimo de R\$ 227.757,53 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 15 de junho de 2021.


EDSON FERNANDO INÁCIO
Vice-Presidente


DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
Presidente


ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
2º Secretário


CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 15 (quinze) de junho de 2.021 (dois mil e vinte e um).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa



